



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

GABINETE DO VEREADOR JUNIOR PAIXÃO

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

2º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI

PROTOCOLO LEGISLATIVO

PROCESSO Nº 2234/2025

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA
HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE
PETRÓPOLIS NA GRADE CURRICULAR DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO
FUNDAMENTAL, EM CARÁTER
COMPLEMENTAR, NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE
PETRÓPOLIS NA GRADE CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO
ENSINO FUNDAMENTAL, EM CARÁTER COMPLEMENTAR, NO ÂMBITO
DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS.

Art. 1º Fica determinada a inclusão nos currículos da educação infantil e do
ensino fundamental, em caráter complementar, o ensino da História do
Município de Petrópolis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Petrópolis tem uma história rica e importante para o País.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), de 1996, em seu
artigo 22 estabelece como premissa para a Educação Básica o compromisso
de:

(...) desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhes meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores. (BRASIL, 1996).

Com material pedagógico adequado e atividades compatíveis com as idades, é possível ensinar as nossas crianças a História de Petrópolis para que cresçam com brio por nossa cidade.

Sala das Sessões, Quinta - feira, 30 de janeiro de 2025



JUNIOR PAIXÃO
Vereador